

**LEI Nº 1.323, de 26 de março de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

| <b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>Fonte DE RECURSO</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>     |                            |                         |                    |
| 11401754200112417                                | 33909900                   | 299000                  | 142.800            |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>142.800,00</b>          |                         |                    |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 28 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**